

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Alto Feliz, no uso de suas atribuições, visando futuras e eventuais contratações de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR NO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**, amparado na Lei Municipal nº 1.028/2014 e alterações posteriores, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto nº 957/2010.

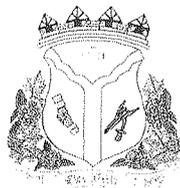
1. DA ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E BOLSA AUXÍLIO:

Denominação da função	Escolaridade mínima exigida	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa para Estagiário (mês de março/2017)	Turno de aplicação da prova escrita, em 07/06/2018
Estagiário do curso superior em Engenharia Civil	Curso Superior Incompleto, em andamento, no curso de Engenharia Civil	01	30H	R\$ 1.200,00	Noite, início às 18h30min

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de empresa terceirizada, cujo trabalho será organizado por Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 147/2018.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 957/2010.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVAS ESCRITAS**, conforme critérios definidos neste Edital, sob a responsabilidade técnica da empresa contratada para tal fim.

2.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES:

3.1 A função de Estágio de Estudantes será exercida conforme Lei Municipal nº 1.028/2014.

3.2 Além da Bolsa Auxílio, o Estagiário fará jus a auxílio transporte, desde que declare a necessidade de utilização de transporte público coletivo no itinerário residência/local de estágio e vice-versa; recesso escolar dentro do período de vigência do Termo; apólice de seguro.

4. INSCRIÇÕES:

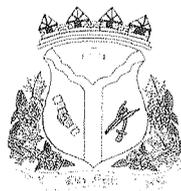
4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Secretaria Geral de Administração, Rua Eugênio Kuhn, 300, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h, no período compreendido de **17 a 25 de maio de 2018**.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada, anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

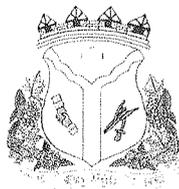
5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de **1 (um) dia**, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **1 (um) dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

6.2.1 No prazo de **1 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **1 (um) dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de **1 (um) dia**, após a decisão dos recursos.

7. PROVAS OBJETIVAS:

7.1 A prova objetiva de cada função será composta conforme quadro abaixo, sendo os conteúdos programáticos relacionados no anexo II do presente Edital:

Denominação da função	Tipos de prova/nº questões	Peso total para cada tipo de prova
Estagiário do curso superior em Engenharia Civil	- Específica (AutoCad): 10 questões - Legislação: 10 questões - Português: 10 questões - Matemática: 10 questões	- Específica (AutoCad): 30 pontos, 3 pontos por questão - Legislação: 20 pontos, 2 pontos por questão - Português: 20 pontos, 2 pontos por questão - Matemática: 30 pontos, 3 pontos por questão

7.2 A todas as questões corretas serão atribuídos pontos, de modo que a prova totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

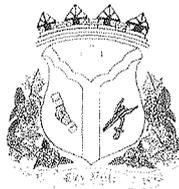
7.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela multiplicação do número de acertos e número de pontos por questão.

7.3 Cada questão conterá 4 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

7.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela empresa contratada para tal fim.

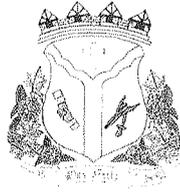
8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

[Handwritten signature]



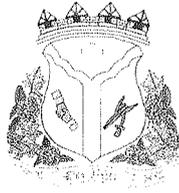
Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- 8.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **07 do mês junho de 2018**, tendo por local a Escola Municipal Raio de Luz, Rua Albino Jotz, s/nº (Rua de fundos da Unidade Básica de Saúde), bairro Centro, Alto Feliz/RS, **com início da prova escrita, às 18h30min.**
- 8.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 5.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.
- 8.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
- 8.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- 8.4** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença de todas as questões, passando-se ao preenchimento dos dados constantes na capa da prova, que ao final serão imediatamente recolhidas pela empresa responsável, na presença da comissão e fiscais, e lacradas em envelopes específicos.
- 8.5** Os cartões de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 8.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- 8.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- 8.5.3** Será anulada integralmente o cartão de respostas que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
- 8.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- 8.7** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões e o cartão de respostas.
- 8.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- 8.8.1** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
- 8.8.2** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- 8.8.3** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 8.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato" o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- 8.9.1** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- 8.10** No horário aprazado para o encerramento das provas, duas horas após a leitura das instruções, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 8.11** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

9. CORREÇÃO DAS PROVAS, PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 No prazo de um dia, a empresa contratada deverá proceder à correção dos cartões de respostas.

9.2 A correção se dará mediante processo eletrônico, pela empresa contratada, em ato formal, na presença de candidatos interessados, em local e horário a ser definido da data de aplicação das provas.

9.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida ao conjunto da prova, sendo os demais excluídos do certame.

9.4 Ultrapassada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado da classificação preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS:

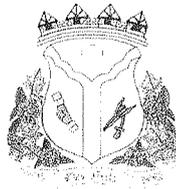
10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **1 (um) dia**.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada a vista das provas na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **1 (um) dia**, cuja decisão deverá ser motivada.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na seguinte ordem o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso - cujo critério utilizado será o da maior idade;

11.1.2 Tiver obtido a maior pontuação, pela ordem, na prova específica, matemática, português e legislação.

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

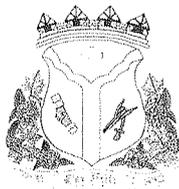
11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **1 (um) dia**.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 1 deste Edital;

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

13.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

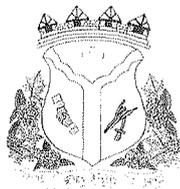
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão do Termo de Compromisso do Estágio, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.6 Toda vez que o candidato, ao ser chamado, não aceitar a vaga oferecida para Estágio, poderá optar pela inclusão do seu nome no final da lista de classificados, reposicionamento este que deverá ser feito por escrito, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

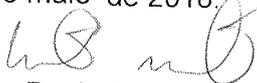
14. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- 14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e deverão apresentar todos os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município.
- 14.3** Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, juntamente com o Setor Jurídico do Município.

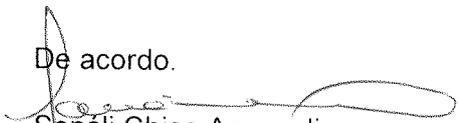
Alto Feliz, 17 de maio de 2018.


Paulo Mertins,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17/05/2018.

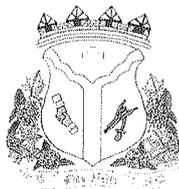
Fabio Elias Schneider,
Vice-Prefeito, respondendo pela
Secretaria Geral de Administração.

De acordo.


Spnâli Chies Aguzzoli,
OAB/RS nº 49.681

Partido que, neste dia, ...
ato foi arquivado na série ...
Prefeitura, no local de costu...
17/05/2018





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 02/2018

CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS

ESPECÍFICA:

1. AutoCAD.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CENSI, Alexandre L.C. Autocad 10: guia prático. 10.ed. São Paulo: Érica, 1993
2. Cohn et al. AUTOCAD 12: guia completo. Rio de Janeiro: Berkley, 1993. 2 v.
3. ELLIOTT, Steven D.; LEIGH, Ronald W; MATHEWS, Brian. Autocad: Guia conciso para comandos e recursos - release 13. São Paulo: MakRon Books, c1997. XXVIII, 668 p. + 1 disquete 3 1/2' ISBN 8534606358.

PORTUGUÊS:

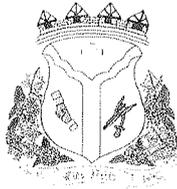
1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

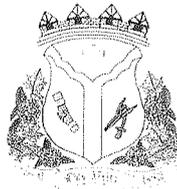
Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Igenes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Lei de Licitações.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 02/2018

Descrição	Prazo	Data
Recebimento das inscrições	9 dias	17 a 25/05/2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	28/05/2018
Recursos quanto a não homologação das inscrições	1 dia	29/05/2018
Manifestação da Comissão quanto aos recursos	1 dia	30/05/2018
Julgamento dos recursos pelo Prefeito	1 dia	01/06/2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/06/2018
Aplicação das provas escritas objetivas	1 dia	07/06/2018
Leitura eletrônica dos cartões de respostas	1 dia	08/06/2018
Publicação do resultado preliminar, a partir das 15h	1 dia	08/06/2018
Recurso	1 dia	11/06/2018
Manifestação da Comissão quanto aos recursos	1 dia	12/06/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	13/06/2018
Aplicação do critério de desempate, se ocorrer empates	1 dia	14/06/2018
Publicação da homologação do resultado final do PSS	--	15/06/2018